



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DAH-4

NOTA TÉCNICA Nº 606/2026/DAH-4/DAH/DA/SEDE/INCRA

PROCESSO Nº 54000.064791/2025-91

INTERESSADO:@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

1.1. Análise dos recursos referentes à solicitação de inscrição de servidores no Processo Seletivo Interno para habilitação a afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Resultado da Fase I - Habilitação.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Edital nº 2918/2025 (SEI nº 26752626);
- 2.2. Portaria de Pessoal nº 235, de 28 de outubro de 2025 (SEI nº 26074200);
- 2.3. Nota Técnica 127 (26987995).

3. ANÁLISE DE INSCRIÇÕES COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO SERVIDOR: AGNALDO TREMEA - SR(30)STA - (MESTRADO) - PROCESSO: 54000.001190/2026-59			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27025831
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	26919636

Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA; Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990; No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990; Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.	Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.	SIM	26919636
Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.	Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.	SIM	26914246
A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.	- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.	SIM	27025831

	Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;	SIM	26920600
	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerça ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	SIM	27025824
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Currículo Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	Currículo SouGov - SIM Currículo Lattes - sem atualização das informações	26921282 27198188
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	26914694 26914993
Não se aplica.	Servidor apresentou recurso condizente com os documentos indicados nos itens 5 e 9 do Edital 2918/2025 e na Nota Técnica nº 127/2026/DAH-4/DAH/DA/Sede/Inkra?	NÃO	27198188 27207256
Resultado		RECURSO INDEFERIDO INSCRIÇÃO INABILITADA	

NOME DA SERVIDORA: MIRELE VIEGAS DA SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: 54000.007749/2026-54			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27216033
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	27040091

Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA; Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990; No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990; Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.	Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.	SIM	27040095
Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.	Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.	SIM	27040104
A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.	- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.	SIM	27058843
	Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;	SIM	27040178
	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerça ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	SIM	27040136

	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Currículo Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	27040228 27040189
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	27040201
Não se aplica.	Servidora apresentou recurso condizente com os documentos indicados nos itens 5 e 9 do Edital 2918/2025 e na Nota Técnica nº 127/2026/DAH-4/DAH/DA/Sede/Incra?	SIM	27216033 27216191
Resultado		RECURSO DEFERIDO INSCRIÇÃO HABILITADA	

NOME DA SERVIDORA: NEIDE SILVA ALVES - SR(05)BA - (MESTRADO) - PROCESSO: 54000.005859/2026-81			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27052077
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	27051833

Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA; Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990; No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990; Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.	Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.	SIM	27052450
Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.	Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.	SIM	27000963
A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.	- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.	SIM	27052077
	Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;	SIM	27001964

	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerça ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	SIM	27216940
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Currículo Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	27005648 27003059
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	NÃO	
Não se aplica.	Servidora apresentou recurso condizente com os documentos indicados nos itens 5 e 9 do Edital 2918/2025 e na Nota Técnica nº 127/2026/DAH-4/DAH/DA/Sede/Incra?	SIM	27216940 27216957
Resultado		RECURSO DEFERIDO INSCRIÇÃO HABILITADA	

4. PROCESSOS RELACIONADOS - INSCRIÇÃO COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. NOME DO SERVIDOR: AGNALDO TREMEA - SR(30)STA - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.001190/2026-59;**

4.2. NOME DA SERVIDORA: MIRELE VIEGAS DA SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: **54000.007749/2026-54;**

4.3. NOME DA SERVIDORA: NEIDE SILVA ALVES - SR(05)BA - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.005859/2026-81.**

5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando os recursos interpostos pelos(as) interessados(as) e os requisitos para fins de habilitação, previstos no Edital nº 2918/2025 (26752626), conforme análise constante no item 3 desta Nota Técnica, a comissão avaliadora, designada pela Portaria de Pessoal 235 (SEI nº 26074200), DECIDE por unanimidade:

5.1.1. Pelo acolhimento dos recursos e DEFERIMENTO da HABILITAÇÃO das servidoras: **Mirele Viegas da Silva e Neide Silva Alves** tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para fins de habilitação e consequentemente aprovadas na fase I do Processo Seletivo de servidores(as) a serem habilitados(as) a solicitar afastamento para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.1.2. Pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo servidor **Agnaldo Tremea**, e consequentemente, pela INABILITAÇÃO da respectiva inscrição na Fase I, tendo em vista que o recorrente apresentou o referido documento, contudo, limitou-se a alterar a data de atualização, permanecendo inalterado o conteúdo originalmente apresentado.

5.1.3. Pela HABILITAÇÃO dos(as) seguintes servidores(as) na Fase I do Processo Seletivo Interno visando afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu:

NOME DO SERVIDOR: HELTON LUCINDA RIBEIRO - SR(08)SP - (DOUTORADO) - PROCESSO: **54000.179178/2025-78**;

NOME DA SERVIDORA: MIRELE VIEGAS DA SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: **54000.007749/2026-54**;

NOME DA SERVIDORA: NEIDE SILVA ALVES - SR(05)BA - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.005859/2026-81**;

NOME DA SERVIDORA: NEYLA DIÓGENES MENDONÇA ANDRADE - SR(02)CE - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.004987/2026-16**;

NOME DO SERVIDOR: MARCELO ALEXANDRE SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: **54000.004137/2026-18**;

NOME DA SERVIDORA: GORETTI DÓRIA DA SILVA - SR(12)MA - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.001941/2026-37**.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Francisca Ramos de Sousa, Chefe de Divisão**, em 10/02/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Rocha, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 10/02/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Shigeaky Weky Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 10/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Souza Dias, Chefe de Divisão**, em 11/02/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselly Avelar Parreira Tavares, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 11/02/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27262326** e o código CRC **5BA67E18**.